



Diário Oficial Eletrônico

Ano XII - Edição Nº 2.743 - - | Aquidauana - MS | sexta-feira, 5 de setembro de 2025 - 29 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	CONVOCAÇÕES	13
PODER EXECUTIVO	1	RESOLUÇÕES	14
LEIS	1	TERMO DE CREDENCIAMENTO	15
PORTARIAS	2	AQUIDAUANA PREV	29
LICITAÇÕES	2	LICITAÇÕES	29
HOMOLOGAÇÕES	5	RESOLUÇÕES	29
EXTRATOS	6		

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI ORDINÁRIA N.º 3.015/2025

“Dispõe sobre as fases do procedimento de licitação para a contratação de obras no âmbito dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo do Município de Aquidauana-MS.”

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Os processos de licitações para a contratação de obras no âmbito dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo do Município de Aquidauana - MS, poderão observar as seguintes fases, nesta ordem:

- I – preparatória;
- II – de divulgação do edital de licitação;
- III – de habilitação;
- IV – recursal da habilitação;
- V – de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;
- VI - de julgamento;
- VII – recursal do julgamento das propostas;
- VIII - de homologação.

Parágrafo único - As fases referidas nos incisos V, VI e VII do caput deste artigo poderão, mediante ato motivado, anteceder a fase prevista no inciso III e IV, desde que expressamente previsto no edital de licitação.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 04 DE SETEMBRO DE 2025.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**
Vice-Prefeito - **Murilo Acosta Silva**
Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Gestão Estratégica **Alexandre Gustavo Riva Périco**
Secretário Municipal de Meio Ambiente – **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Secretário Municipal de Produção -**Cipriano Mendes da Costa**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Cleriton Alvarenga Ferreira**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretária Municipal de Educação **Wilsanda Aparecida de Lima Béda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas **Robert Cacho de Barros**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Pedro Henrique Mendes Fialho**
Secretário Municipal de Esporte e Lazer- **Wellington Moresco**
Diretora da Agência de Comunicação – **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**

Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



PORTARIAS

PORTARIA N.º 943/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, do Quadro de Pessoal Permanente da Administração Pública Municipal, **FABIANO SCHENERMANN**, matrícula 13.613, Motorista I, Nível III, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 10 de setembro de 2025, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 5591, de 27/08/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 945/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 195 § 1º, da Lei nº 2.806/2022,

R E S O L V E:

Conceder, 04 (quatro) meses de licença-prêmio ao(à) servidor(a) **ADINA APARECIDA LUCIOLO**, matrícula 2786, Professor(a) da Educação Infantil, Nível III, Classe E, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente aos quinquênios aquisitivos de 01/02/2008 a 31/01/2013 e 01/02/2013 a 31/01/2018, no período de 20/08/2025 a 17/12/2025, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 5441, de 21/08/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 29/2024

RETIFICAÇÃO AO ADITIVO 002 -CONTRATO N.º 168/2024

O Município de Aquidauana/MS, por meio da Secretaria de Administração, considerando o princípio da autotutela, vem por meio deste retificar o erro material que onde por um lapso foi digitado errado o prazo do Termo aditivo 002 no processo físico, sendo assim necessária a presente retificação da seguinte forma:

No processo físico e em sua publicação onde se lê:

“O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por 6 (seis) meses a contar de 02/09/2025 com término em 01/03/2025.”

Leia se:

“O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por 6 (seis) meses a contar de 02/09/2025 com término em 01/03/2026.”

As demais disposições ficam inalteradas.

Aquidauana/MS, 04 de setembro de 2025

Paula de Sousa Polini
Secretaria de Administração





Processo Administrativo nº 176/2024

Pregão Eletrônico nº 47/2024

Ata de Registro de preço nº 46/2024

Aviso de Cancelamento de Registro de Preços e Registro para 2ª Colocada

O município de Aquidauana/MS, representado pela Secretária Municipal Educação, considerando o pedido de desistência dos itens abaixo, vem por meio deste cancelar o Registro de Preço dos referidos itens ganho pela empresa **ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, inscrita com o CNPJ sob o nº 34.075.109/0001-00**, da seguinte forma:

item 01- Armário de aço 2 portas multiuso organizador escritório 4 prateleiras EA30; cor azul/cristal. Quantidade de prateleiras: 04: quantidade de portas: 02 portas; chapas das prateleiras: 26 (0,45 mm); chapa das travas: 20 (0,90 mm); dimensões (ALP/cm); 198 x 90 x 40; pintura eletrostática / epóxi; peso suportado: kg por

prateleira.

item 02- berço lastro com 3 regulagens de altura, com grade fixa. Dimensões do produto montado: altura: 91,5 cm; comprimento: 132,5 cm, largura: 68,5 cm, material: MDP, cor branca, com colchão 60 x 130.

Desde já fica transferido:

O item 1, para a empresa BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI, com o CNPJ sob o nº 18.377.060/0001-93;

Os itens 2 para a empresa MS LICITAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita com o CNPJ sob o nº 54.167.555/0001-51;

A empresa MS LICITAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA já possuem preço registrado na ATA em tela.

Já a empresa BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI foi habilitada e desta forma tornando se detentora da Ata de Registro de preço nº 46/2024 do Pregão Eletrônico 47/2024 do processo administrativo 176/2024.

As demais disposições ficam inalteradas.

Aquidauana/MS, 05 de setembro de 2025.

Mauro Luiz Batista
Prefeito Municipal

Wilsandra Aparecida de Lima Beda
Secretária Municipal de Educação

Glaucia da Cruz Adegas
CPF: xxx. 624.831-xx

EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS

CONTRATADA: IRIS A F TRANSPORTES LTDA

OBJETO: Contratação de Empresa de Transporte para realizar o Transporte Escolar dos alunos da Rede Municipal e Rede Estadual de ensino da região dos Indaiás I, II, III, IV, Fazendas Circunvizinhas para a Escola Municipal Indígena Lutuma Dias e Escola Estadual Pascoal Leite Dias (Aldeia Indígena Limão Verde) no período vespertino, e também alunos que estão cursando o Ensino Médio Integral na Escola Estadual Pastor Reginaldo Miguel Huyenó (Aldeia indígena Iagoinha) residente nas Fazendas que estão

localizadas no entorno do distrito de Taunay e não possuem transporte escolar no período vespertino, localizado no município de Aquidauana.

VALOR: R\$ 406.946,40 (quatrocentos e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.000 18.001 12.361.0208 2.023 3.3.90.39.00.00.00.00.1.500.1001 159 18.000 18.001 12.361.0203 2.023 3.3.90.39.00.00.00.00.1.571 159 18.000 18.001 12.361.0203 2023 3.3.90.39.00.00.00.00.1.553 159

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir 01/09/2025 até 31/08/2026

GESTORA DO CONTRATO: Wilsandra Aparecida de Lima Beda.

FISCAL DO CONTRATO: João Lucio Echeverria.

ASSINATURAS: Mauro Luiz Batista, IRIS A F TRANSPORTES LTDA, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e João Lucio Echeverria.

Código de Registro: A16BED0950E718674C088AFF178030B01CFDA6F4





Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 165/2025

A Secretária Municipal de Educação do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 165/2025, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o Servidor João Lúcio Echeverria, CPF nº XXX.226.161-XX para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS, 29 de agosto de 2025

Wilsandra Aparecida de Lima Beda
Secretária Municipal de Educação

Gestora do Contrato

Ciente:

João Lúcio Echeverria
Fiscal do Contrato





HOMOLOGAÇÕES

Página: 1 / 1

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 43/2025
	Processo Adm.: 121/2025 Data do Processo: 29/08/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, MAURO LUIZ BATISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei 14.133/2021, Art. 75, III.a e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no processo considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR e HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 121/2025
b) Nr. Dispensa: 43/2025 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 04/09/2025
e) Objeto: *Fornecimento de refeições, visando atender os servidores no desempenho de suas atividades nas Secretarias de Saúde e Saneamento, Administração, Educação e Assistência Social, no Município de Campo Grande/MS.*

Participante: PEREIRA & NUCCI LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Almoço em Campo Grande, no sistema Self-service - Almoço em Campo Grande, Serviço em Buffet aquecido com no mínimo - 02 tipos de carne (bovina e avícola), 01 tipo de arroz, 01 tipo de massa, feijão 350ml (refrigerante, água, suco natural ou polpa) 01 sobremesa e café	5.840,0	UN	39,50	230.680,00
Total do Participante:					230.680,00
Total Geral:					230.680,00

Aquidauana, 04/09/2025

Pelo presente documento, fica desde já autorizado a contratação e ou empenho:

MAURO LUIZ
BATISTA:23668946191

Assinado de forma digital por
MAURO LUIZ
BATISTA:23668946191
Dados: 2025.09.04 10:37:03 -04'00'

Mauro Luiz Batista
Prefeito Municipal



EXTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 283/2025

CELEBRADO EM: 17.07.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): IVANIR VARGAS DA CRUZ

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ENSINO FUNDAMENTAL, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, , LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE MANUTENÇÃO E NORMALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OFERECIDOS NA SEMED.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 17 DE JULHO DE 2025, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E IVANIR VARGAS DA CRUZ.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1220/2025

CELEBRADO EM: 17.07.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): TAINARA DE JESUS DOS SANTOS

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AGENTE ADMINISTRATIVO, ENSINO FUNDAMENTAL, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, , LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EM ERSO GOMES, PARA SUPRIR A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA UNIDADE ESCOLAR NO ANO DE 2025, COM O AUMENTO DO NÚMERO DE ESTUDANTES.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 17 DE JULHO DE 2025, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E TAINARA DE JESUS DOS SANTOS.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1383/2025

CELEBRADO EM: 17.07.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): LEONARDO CHAVES

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO MOTORISTA, ENSINO FUNDAMENTAL, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, CONCEDENDO-LHE 100% (CEM POR CENTO) DE GRATIFICAÇÃO, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA FAZENDA PEQUI/ AQUIDAUANA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 17 DE JULHO DE 2025, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E LEONARDO CHAVES.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1335/2025

CELEBRADO EM: 17.07.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): JAIME DA SILVA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO VIGIA, ENSINO FUNDAMENTAL, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, CONCEDENDO-LHE 20% DE ADICIONAL NOTURNO E 30% (TRINTA POR CENTO) DE PERICULOSIDADE,, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EM ERSO GOMES, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE MANUTENÇÃO E NORMALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OFERECIDOS NA COMUNIDADE ESCOLAR.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 17 DE JULHO DE 2025, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E JAIME DA SILVA.





EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1171/2025

CELEBRADO EM: 17.07.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): EDIR ARAMBURÚ

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO VIGIA, ENSINO FUNDAMENTAL, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, CONCEDENDO-LHE 20% DE ADICIONAL NOTURNO E 30% (TRINTA POR CENTO) DE PERICULOSIDADE,, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EM ERSO GOMES, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE MANUTENÇÃO E NORMALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OFERECIDOS NA COMUNIDADE ESCOLAR.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 17 DE JULHO DE 2025, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E EDIR ARAMBURÚ.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 292/2025

CELEBRADO EM: 17.07.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): RAQUEL FIGUEIRÓ DOS SANTOS

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ENSINO FUNDAMENTAL, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, , LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI PROF. ENIO DE CASTRO CABRAL, PARA ATENDER O PROJETO FÉRIAS DA ETAPA CRECHE DAS UNIDADES DE ENSINO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 17 DE JULHO DE 2025, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E RAQUEL FIGUEIRÓ DOS SANTOS.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 291/2025

CELEBRADO EM: 17.07.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): MARCELO FREITAS HIGA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ENSINO FUNDAMENTAL, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, , LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI PROF. ENIO DE CASTRO CABRAL, EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA KATIUÇA FARIAS DOS REIS LEITE, MAT. 5136, NOMEADA ASSISTENTE DE DIREÇÃO DO CMEI PROF. ENIO DE CASTRO CABRAL.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 17 DE JULHO DE 2025, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E MARCELO FREITAS HIGA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1172/2025

CELEBRADO EM: 17.07.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): DEMÉTRIO ROSA NETO

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO VIGIA, ENSINO FUNDAMENTAL, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, CONCEDENDO-LHE 20%(VINTE POR CENTO) DE ADICIONAL NOTURNO E 30% (TRINTA POR CENTO) DE PERICULOSIDADE,, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI PROF. ENIO DE CASTRO CABRAL, COMO VIGIA VOLANTE PARA SUBSTITUIR FÉRIAS DOS SERVIDORES DAS UNIDADES ESCOLARES.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 17 DE JULHO DE 2025, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E DEMÉTRIO ROSA NETO.





EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1406/2025

CELEBRADO EM: 17.07.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): ANANDA GONÇALVES DE BRITO

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO ASSISTENTE PEDAGÓGICO, COM JORNADA DE 30 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI DR. ANTONIO DE ARRUDA SAMPAIO, NA TURMA BERÇÁRIO, MATUTINO, ACORDADO COM MINISTÉRIO PÚBLICO AUMENTO DE CRIANÇAS NA SALA PARA ATENDER A DEMANDA, E SE ENCONTRA COM ATESTADO MÉDICO DE 03 DIAS A PARTIR DE 15/07/2025.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 17 DE JULHO DE 2025, COM TÉRMINO EM 18 DE JULHO DE 2025.

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E ANANDA GONÇALVES DE BRITO.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1387/2025

CELEBRADO EM: 09.07.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): CACILDA LEMES DA SILVA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO ASSISTENTE PEDAGÓGICO, COM JORNADA DE 30 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI VER. ADEMIR BRITES, NA TURMA MATERNAL III B, EM SUBSTITUIÇÃO A ELIZANDRA APARECIDA NUNES DE FIGUEIREDO VICENTE, MAT. 5087, ENCONTRA-SE READAPTADA POR 45 DIAS, A PARTIR DE 21/06/2025.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 09 DE JULHO DE 2025, COM TÉRMINO EM 16 DE JULHO DE 2025.

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E CACILDA LEMES DA SILVA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 771/2025

CELEBRADO EM: 17.07.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): APARECIDO EMERSON LIPU MARIANO.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, E MAIS 06 HORAS AULAS EXCEDENTES, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMIP FELICIANO PIO, NA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, NAS TURMAS 2º, 3º/4º MULTIANUAL, 5º, 6º, 7º, 8º E 9º ANO, E NO NE COLÔNIA NOVA, NA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, NA TURMA 1º AO 4º MULTI, E ARTE E MOVIMENTO PRÉ I/II, NAS AULAS TEMPORÁRIAS CONFORME EDITAL/SEMED Nº 10/2024, ENCONTRA-SE LICENÇA MÉDICA POR 30 DIAS A PARTIR DE 20/06/2025.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 17 DE JULHO DE 2025, COM TÉRMINO EM 20 DE JULHO DE 2025

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E APARECIDO EMERSON LIPU MARIANO.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 903/2025

CELEBRADO EM: 01.07.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): ROSELI ROSANGELA RODRIGUES SILVEIRA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO DE 16 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CAIC ANTONIO PACE, REGENTE NA TURMA 5º ANO B, EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA GRAZIELA BARBOSA ALBRES, MAT. 2781, QUE SE ENCONTRA EM LICENÇA MÉDICA DE 02/07 A 16/07/2025.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JULHO DE 2025, COM TÉRMINO EM 16 DE JULHO DE 2025.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 1.833,46 (UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 1.833,46 (UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JULHO/2025.

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E ROSELI ROSANGELA RODRIGUES SILVEIRA.





EXTRATO DO QUARTO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 971/2025

CELEBRADO EM: 07.07.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): LUÍS FELIPE CRISTALDO GONÇALO

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO DE 11 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EM ERSO GOMES, NA DISCIPLINA DE INGLÊS, NAS TURMAS 6º C, 4º C, 4º D, 5º C, 5º D E 4º E, E NO CAIC ANTONIO PACE, NA DISCIPLINA DE INGLÊS, NAS TURMAS 4º A E 4º B E NA DISCIPLINA DE PLPT, NA TURMA 4º A, EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA ROSILENE AMORIM RAMOS, MAT. 5156, LICENÇA MÉDICA, DE 06/07 A 11/07/2025.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 07 DE JULHO DE 2025, COM TÉRMINO EM 11 DE JULHO DE 2025.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 393,91 (TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 393,91 (TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS JULHO/2025;

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E LUÍS FELIPE CRISTALDO GONÇALO.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1403/2025

CELEBRADO EM: 09.07.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): RONIVALDO OCAMPOS ROMERO.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMA ROTARY CLUB, NA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, NAS TURMAS 3º B, 4º A, 1º B, 2º B, 3º A, 4º B E 4º C, EM SUBSTITUIÇÃO AO PROFESSOR RODRIGO DOS SANTOS BARRA, MAT. 2716, QUE SE ENCONTRA EM LICENÇA MÉDICA DE 09/07 A 15/07/2025.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 09 DE JULHO DE 2025, COM TÉRMINO EM 16 DE JULHO DE 2025

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E RONIVALDO OCAMPOS ROMERO.

EXTRATO DO OITAVO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1111/2025

CELEBRADO EM: 04.07.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): GREASE KELLY SOUZA SILVA ATHAYDE

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI PROF. JOSÉ RODOLFO FALCÃO, NA TURMA PRÉ I A, EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA ADERCI FLORES LEANDRO, MAT. 15432, QUE SE ENCONTRA EM LICENÇA MÉDICA POR 03 DIAS, DE 03/07 A 05/07/2025.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 143,24 (CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 143,24 (CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO DIA 04/07/2025.

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E GREASE KELLY SOUZA SILVA ATHAYDE.

EXTRATO DO SÉTIMO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1386/2025

CELEBRADO EM: 10.07.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): ADEMIR SILVA DO NASCIMENTO

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO DE 02 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI MARISA NOGUEIRA ROSA SCAFF, EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA SIMONE DE SOUZA GAIA SANTOS, MAT. 6042, ATESTADO DE COMPARECIMENTO NO DIA 10/07/2025.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 95,49 (NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 95,49 (NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO DIA 10/07/2025.

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E ADEMIR SILVA DO NASCIMENTO.





EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 914/2025

CELEBRADO EM: 17.07.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): DAMARES DE MATOS CAETANO

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFISSIONAL DE APOIO/ASSISTENTE PEDAGÓGICO, ORG. CRECHE,, COM JORNADA DE 30 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI ENIO DE CASTRO CABRAL, COMO PROFISSIONAL DE APOIO NA TURMA MATERNAL III A, CONFORME A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA DE INCLUSÃO, LEI Nº 13.146 DE 06/07/2015, E CONSIDERANDO QUE A SERVIDORA PÚBLICA, INCLUSIVE A CONTRATADA TEMPORÁRIA, INDEPENDENTE DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO, TEM DIREITO À LICENÇA-MATERNIDADE E À ESTABILIDADE PROVISÓRIA DESDE A CONFIRMAÇÃO DA GRAVIDEZ ATÉ CINCO MESES APÓS O PARTO, CONFORME O ART. 7º, INCISO XVIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA E O ART. 10, INCISO II, ALÍNEA B, DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS PROVISÓRIAS, JUSTIFICAMOS O PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 914/2025, DA DAMARES DE MATOS CAETANO, ENCONTRA-SE GESTANTE DE 27 SEMANAS E COM DATA PROVÁVEL DO PARTO PARA O DIA 07/10/2025.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 17 DE JULHO DE 2025, COM TÉRMINO EM 01 DE OUTUBRO DE 2025.

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E DAMARES DE MATOS CAETANO.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 705/2025

CELEBRADO EM: 17.07.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): RAQUEL BRAGA AQUINO FLORENCIANO

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, 1º AO 5º ANO - ORGANOGrama ENSINO FUNDAMENTAL, CONCEDENDO-LHE 10% DE REGÊNCIA, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS, NA EM CEL. ANTONIO TRINDADE, COMO PROFESSORA DE APOIO NA TURMA 3º B, E CONSIDERANDO QUE A SERVIDORA PÚBLICA, INCLUSIVE A CONTRATADA TEMPORÁRIA, INDEPENDENTE DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO, TEM DIREITO À LICENÇA-MATERNIDADE E À ESTABILIDADE PROVISÓRIA DESDE A CONFIRMAÇÃO DA GRAVIDEZ ATÉ CINCO MESES APÓS O PARTO, CONFORME O ART. 7º, INCISO XVIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA E O ART. 10, INCISO II, ALÍNEA B, DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS PROVISÓRIAS, ENCONTRA-SE GESTANTE DE 12 SEMANAS E 03 DIAS, COM DATA PROVÁVEL DE PARTO NO DIA 05/01/2026.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 17 DE JULHO DE 2025, COM TÉRMINO EM 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E RAQUEL BRAGA AQUINO FLORENCIANO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 756/2025

CELEBRADO EM: 01.07.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): MAURIANA FLORES JOAQUIM

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO DE 06 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMIP FELICIANO PIO - NE COLÔNIA NOVA, NA DISCIPLINA DE LÍNGUA TERENÁ E EDUCAÇÃO FÍSICA, NA TURMA 1º/3º MULTI, NAS AULAS TEMPORÁRIAS CONFORME EDITAL/SEMED Nº 10/2024.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JULHO DE 2025, COM TÉRMINO EM 16 DE JULHO DE 2025.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 429,71 (QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 429,71 (QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JULHO/2025.

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E MAURIANA FLORES JOAQUIM.





EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 757/2025

CELEBRADO EM: 01.07.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): JAÍNE SALUSTIANO LOPES

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO DE 020 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMIP FELICIANO PIO, NA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, NAS TURMAS 2º, 3º/4º, 5º, 6º, 7º, 8º E 9º U, NAS AULAS TEMPORÁRIAS CONFORME EDITAL/SEMED Nº 10/2024.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JULHO DE 2025, COM TÉRMINO EM 16 DE JULHO DE 2025.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 1.432,39 (UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 1.432,39 (UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JULHO/2025.

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E JAÍNE SALUSTIANO LOPES.

EXTRATO DO QUINTO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1123/2025

CELEBRADO EM: 01.07.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): LUCIANA FRANCISCA MAIA LULU

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI DONA MAFALDA, REGENTE NA TURMA MATERNAL II A, EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA LIDIANE TEIXEIRA BARBOSA DA SILVA, MAT. 13738, QUE SE ENCONTRA DE ATESTADO MÉDICO DE 01/07 A 20/07/2025.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JULHO DE 2025, COM TÉRMINO EM 16 DE JULHO DE 2025.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 2.291,83 (DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 2.291,83 (DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS JULHO/2025;

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E LUCIANA FRANCISCA MAIA LULU.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 898/2025

CELEBRADO EM: 02.07.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): LOUISE CORREA AZAMBUJA WENDT

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO DE 020 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI VER. ADEMIR BRITES, REGENTE NA TURMA MATERNAL III A-MATUTINO, EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA NEUSA GOMES PEREIRA RAMOS, MAT. 13672, QUE SE ENCONTRA DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, DE 29/06 A 12/07/2025.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE JULHO DE 2025, COM TÉRMINO EM 11 DE JULHO DE 2025.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 1.432,39 (UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 1.432,39 (UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JULHO/2025.

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E LOUISE CORREA AZAMBUJA WENDT.





EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 902/2025

CELEBRADO EM: 07.07.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): LUCAS PEREIRA DA SILVA SANTOS

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO DE 09 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EM CEL. ANTONIO TRINDADE, NA DISCIPLINA DE INGLÊS, ARTE E PLPT, NAS TURMAS 4º A E 4º C, E NO CAIC ANTONIO PACE, NA DISCIPLINA DE INGLÊS E PLPT, NAS TURMAS 4º B, 4º C E 5ªA, EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA ROSILENE AMORIM RAMOS, MAT. 5156, ENCONTRA-SE DE ATESTADO MÉDICO POR 06 DIAS A PARTIR DE 06/07/2025.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 07 DE JULHO DE 2025, COM TÉRMINO EM 11 DE JULHO DE 2025.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 322,29 (TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 322,29 (TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JULHO/2025.

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E LUCAS PEREIRA DA SILVA SANTOS.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 924/2025

CELEBRADO EM: 02.07.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): LILIANE GOMES DE SOUZA LINO

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EM ERSO GOMES, REGENTE NA TURMA 5º A - MATUTINO, EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA GRAZIELA BARBOSA ALBRES, MAT. 2781 - LICENÇA MÉDICA DE 02/07 A 16/07/2025.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE JULHO DE 2025, COM TÉRMINO EM 16 DE JULHO DE 2025.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 2.148,59 (DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 2.148,59 (DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS JULHO/2025;

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E LILIANE GOMES DE SOUZA LINO.

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 836/2025

DATA DO DISTRATO: 30.07.2025

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DISTRATADO (A): MARIA FABIANA GARCETE CANDIA

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E MARIA FABIANA GARCETE CANDIA



CONVOCAÇÕES

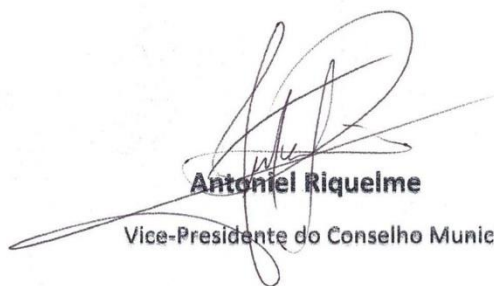
CONVOCAÇÃO Nº 0010/2025 - REUNIÃO ORDINÁRIA

O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Antoniel Riquelme, no uso das atribuições convoca todos os conselheiros (titulares e suplentes), para participar da reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, que será realizada no dia 09/09/2025 às 08:00h, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

PAUTA:

1. Plano de ação Programa Pro Cad
2. Calendário de visitas

Contamos com a presença de todos.



Antoniel Riquelme
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÕES

COMTUR AQUIDAUANA/MS

RESOLUÇÃO Nº 001/2025 – COMTUR

Dispõe sobre a eleição de novo Presidente do Conselho Municipal de Turismo de Aquidauana/MS, em virtude de vacância do cargo.

O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR, em reunião ordinária realizada em 25 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o pedido de renúncia da Sra. Dalva Mirian Coura Aveiro, que resultou na vacância do cargo de Presidente deste Conselho;

CONSIDERANDO que, nos termos regimentais, a função do Vice-Presidente restringe-se a substituir a Presidência em casos de faltas e impedimentos, não abrangendo a hipótese de vacância definitiva;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a regularidade e continuidade dos trabalhos deste Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica declarado vago o cargo de Presidente do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR de Aquidauana/MS.

Art. 2º – Em razão de vacância do cargo, fica designado o conselheiro Robson de Carvalho para o cargo de Presidente do Conselho Municipal de Turismo, conforme reunião e eleição realizada no dia 25 de agosto de 2025, para cumprir o mandato em curso, até ulterior eleição.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Aquidauana, 25 de agosto de 2025.

PEDRO HENRIQUE
MENDES
FIALHO:00209424
192

Assinado de forma digital
por PEDRO HENRIQUE
MENDES
FIALHO:00209424192
Dados: 2025.09.04
09:12:10 -04'00'

Pedro Henrique Mendes Fialho
Vice-Presidente do COMTUR Aquidauana/MS



TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2025 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 (CHAMAMENTO PÚBLICO DE ARTISTAS Nº 001/2025)

ANEXO III – TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 34/2025

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o Município de Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.452.299/0001-03, doravante designado simplesmente **CREDENCIADOR**, representado neste ato pelo **Secretário Municipal de Cultura e Turismo** o Sr. Pedro Henrique Mendes Fialho, portador do RG n.º 8355242-5 - SEJUSP/PR e CPF n.º 002.094.241-92, neste ato Gestor do Presente Termo de Credenciamento e o Sr.(a) **EUCLECIO DOS SANTOS AZAMBUJA** portador do RG n.º **001328652** SSP/MS, CPF n.º **554.489.331-49**, estabelecido(a) na Rua Francins Lopes, Nº Bairro chácara, Aquidauana/MS, CEP 79200-000, representante do(a) CNPJ (se for pessoa jurídica) doravante denominado(a) **CREDENCIADO(A)**, resolvem celebrar o presente TERMO DE CREDENCIAMENTO a prestação de serviços relacionados na cláusula primeira, que se regerá pelo disposto neste Termo de Credenciamento, no Edital e anexos do Credenciamento nº 01/20258 e na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Possível prestação, pelo CREDENCIADO(A), de serviços artísticos relacionados abaixo:

1 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO DUPLA MUSICAL SERTANEJO E BAILAO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Caso o(a) CREDENCIADO(A) seja sorteado, os serviços do presente Termo de Credenciamento serão prestados de acordo e nos locais onde estiverem ocorrendo os eventos, em datas e horários a serem determinados pela SECTUR, onde o CREDENCIADO compromete-se a estar presente, com 1 (uma) hora de antecedência e nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2023, sendo que a fiscalização do presente Termo de Credenciamento é de responsabilidade de seu Gestor, o qual no ato da Ordem de Serviço designará servidor para atuar como fiscal do evento no qual o CREDENCIADO(A) fora sorteado para se apresentar. O Fiscal acompanhará a execução e poderá solicitar justificativas, explicações, documentos, providências e quaisquer outros documentos e/ou ações do CREDENCIADO a fim de se obter o fiel cumprimento de suas obrigações junto ao CREDENCIADOR, inclusive acompanhando e auxiliando na prestação de contas e/ou explicações ao Conselho Municipal de Cultura e demais órgãos fiscalizadores, sempre que solicitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em uma única parcela em até 30 dias, após o término do evento com a apresentação da Nota Fiscal ou equivalente emitida pelo credenciado, acompanhada de comprovação de regularidade, nos termos do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR PREVISTO.

4.1 – O valor previsto é de até R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais) por um período de 12 meses, contados à partir da assinatura do presente Termo de Credenciamento podendo ser aditado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) por força do previsto na sub-cláusula 3.2.2 do Edital de Credenciamento nº 01/2025, sendo previsto que as despesas correrão às custas da indicação orçamentária abaixo:



Órgão:	10	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade:	10.01	Fundo municipal de Cultura
Funcional:	13.392.022	Difusão Cultural
Projeto/ Atividade:	2.074	Programa de Incentivo à Cultura Popular
Elemento:	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Órgão:	10	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade:	10.01	Fundo municipal de Cultura
Funcional:	13.392.022	Difusão Cultural
Projeto/ Atividade:	2.074	Programa de Incentivo à Cultura Popular
Elemento:	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de não cumprimento: as determinações do regulamento de cada evento e/ou das condições do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2025.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo de Credenciamento terá vigência a partir da sua assinatura, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES, DIREITOS, SANÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS

Os serviços serão prestados pelo(a) CREDENCIADO(A) não gerando qualquer tipo de vínculo empregatício, devendo o CREDENCIADOR zelar pela sua regular execução observando os direitos e obrigações das partes nos termos do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2025, aplicando quando cabível as sanções editalícias.

7.1. São responsabilidades comuns entre as partes dentre outras: a) O bom e fiel cumprimento das cláusulas ora acordadas; b) Arcar com os prejuízos que por ventura uma das partes venha a ocasionar à outra por dolo, má fé, desídia ou omissão, que possa comprometer a boa execução do presente ajuste.

7.1. São responsabilidades específicas do Município: a) Arcar com os pagamentos de acordo com o estipulado no presente termo e edital de credenciamento.

7.3. São responsabilidades específicas do credenciado: a) As despesas com hospedagem e alimentação; b) Cumprir integralmente todas as cláusulas deste contrato; c) Satisfazer de todas as exigências legais relativas a qualquer aspecto de objeto deste contrato; d) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da relação com seus empregados, se houver, como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações e refeições; e) Fica o CREDENCIADO obrigado ao recolhimento aos cofres públicos Municipais, do valor correspondente ao ISSQN (Imposto sob Serviços de Qualquer Natureza), referente aos serviços prestados; f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

Os Credenciados que incorrerem no previsto na **cláusula 8.1** do presente edital, ou que descumprirem as cláusulas do presente Edital ou do Termo de Credenciamento, ou deixarem de comparecer ou atuar no evento total ou parcialmente, dentro do prazo previsto sem justificativa aceita, poderão sofrer (inclusive cumulativamente) as seguintes sanções:

I - advertência;





II - multa de 20% sobre valor do empenho no caso de inexecução parcial, podendo ser dobrada no caso de reincidência, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).

III - multa de 30% sobre valor do empenho no caso de inexecução total, podendo ser dobrada no caso de reincidência, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).

IV - Na hipótese de atraso na apresentação por culpa da credenciada, multa moratória de 2% sobre o valor do empenho por hora de atraso, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).

V - Impedimento, por um período de até 2 (dois) anos, de participar de credenciamento(s) e/ou contratar com o Município.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

Constituem casos de rescisão os motivos previsto no art. 137 e 138, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

A inexecução total ou parcial do contrato por parte da contratada enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OMISSÕES E CONDIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e/ou contraditórios referentes ao presente Termo de Credenciamento serão resolvidos conforme previsto no Edital de Credenciamento nº 01/2025.

CLÁUSULA NONA – DO FORO.

Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Termo de Credenciamento, fica eleito o Foro da Comarca de Aquidauana/MS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo de Credenciamento, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Aquidauana/MS, 03 de setembro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br SEBASTIAO FONSECA
Data: 18/07/2025 10:40:14-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

CREDENCIADOR
COMISSAO DE CREDENCIAMENTO

Documento assinado digitalmente
gov.br EUCLECIO DOS SANTOS AZAMBUJA
Data: 03/09/2025 10:09:39-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

CREDENCIADO(A)
EUCLECIO DOS SANTOS AZAMBUJA



EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 34/2025

INEXIGIBILIDADE de licitação: Nº 26/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 79/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO DOS ARTISTAS: Nº 01/2025

CREDENCIADOR: MUNICIPIO DE AQUIDAUANA

CREDENCIADA: EUCLECIO DOS SANTOS AZAMBUJA - DUPLA MUSICAL

OBJETO: Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços artísticos e culturais, nos termos do presente do e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

VIGÊNCIA: a partir da sua assinatura (03/09/2025), com duração de 12 (doze) meses (03/09/2026), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

PEDRO
HENRIQUE
MENDES
FIALHO:002094
24192

Assinado de forma
digital por PEDRO
HENRIQUE MENDES
FIALHO:00209424192
Dados: 2025.09.03
10:06:07 -04'00'

GESTOR DO CREDENCIAMENTO: PEDRO HENRIQUE MENDES FIALHO



Documento assinado digitalmente
SEBASTIAO FONSECA
Data: 18/07/2025 10:40:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FISCAL DO CREDENCIAMENTO: SEBASTIAO FONSECA



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2025 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
(CHAMAMENTO PÚBLICO DE ARTISTAS Nº 001/2025)**

ANEXO III – TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 36/2025

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o Município de Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.452.299/0001-03, doravante designado simplesmente **CREDENCIADOR**, representado neste ato pelo **Secretário Municipal de Cultura e Turismo** o Sr. Pedro Henrique Mendes Fialho, portador do RG n.º 8355242-5 - SEJUSP/PR e CPF n.º 002.094.241-92, neste ato Gestor do Presente Termo de Credenciamento e o Sr.(a) **GUSTAVO HENRIQUE SANTOS RAIMUNDO** portador do RG n.º **2176587** SSP/MS, CPF n.º **065.614.411-41**, estabelecido(a) na Rua da Conquista, Nº 123 Bairro Campanario, Anastacio/MS, CEP 79210-000, representante do(a) CNPJ (se for pessoa jurídica) doravante denominado(a) **CREDENCIADO(A)**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO** a prestação de serviços relacionados na cláusula primeira, que se regerá pelo disposto neste Termo de Credenciamento, no Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2025 e na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Possível prestação, pelo **CREDENCIADO(A)**, de serviços artísticos relacionados abaixo:

1 –PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SOLO E COM GRUPO GUSTAVO HENRIQUE

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Caso o(a) **CREDENCIADO(A)** seja sorteado, os serviços do presente Termo de Credenciamento serão prestados de acordo e nos locais onde estiverem ocorrendo os eventos, em datas e horários a serem determinados pela SECTUR, onde o **CREDENCIADO** compromete-se a estar presente, com 1 (uma) hora de antecedência e nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2023, sendo que a fiscalização do presente Termo de Credenciamento é de responsabilidade de seu Gestor, o qual no ato da Ordem de Serviço designará servidor para atuar como fiscal do evento no qual o **CREDENCIADO(A)** fora sorteado para se apresentar. O Fiscal acompanhará a execução e poderá solicitar justificativas, explicações, documentos, providências e quaisquer outros documentos e/ou ações do **CREDENCIADO** a fim de se obter o fiel cumprimento de suas obrigações junto ao **CREDENCIADOR**, inclusive acompanhando e auxiliando na prestação de contas e/ou explicações ao Conselho Municipal de Cultura e demais órgãos fiscalizadores, sempre que solicitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em uma única parcela em até 30 dias, após o término do evento com a apresentação da Nota Fiscal ou equivalente emitida pelo credenciado, acompanhada de comprovação de regularidade, nos termos do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR PREVISTO.

4.1 – O valor previsto é de até R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais) por um período de 12 meses, contados à partir da assinatura do presente Termo de Credenciamento podendo ser aditado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) por força do previsto na sub-cláusula 3.2.2 do Edital de Credenciamento nº 01/2025, sendo previsto que as despesas correrão às custas da indicação orçamentária abaixo:



Órgão:	10	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade:	10.01	Fundo municipal de Cultura
Funcional:	13.392.022	Difusão Cultural
Projeto/ Atividade:	2.074	Programa de Incentivo à Cultura Popular
Elemento:	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Órgão:	10	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade:	10.01	Fundo municipal de Cultura
Funcional:	13.392.022	Difusão Cultural
Projeto/ Atividade:	2.074	Programa de Incentivo à Cultura Popular
Elemento:	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de não cumprimento: as determinações do regulamento de cada evento e/ou das condições do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2025.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo de Credenciamento terá vigência a partir da sua assinatura, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES, DIREITOS, SANÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS

Os serviços serão prestados pelo(a) CREDENCIADO(A) não gerando qualquer tipo de vínculo empregatício, devendo o CREDENCIADOR zelar pela sua regular execução observando os direitos e obrigações das partes nos termos do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2025, aplicando quando cabível as sanções editalícias.

7.1. São responsabilidades comuns entre as partes dentre outras: a) O bom e fiel cumprimento das cláusulas ora acordadas; b) Arcar com os prejuízos que por ventura uma das partes venha a ocasionar à outra por dolo, má fé, desídia ou omissão, que possa comprometer a boa execução do presente ajuste.

7.1. São responsabilidades específicas do Município: a) Arcar com os pagamentos de acordo com o estipulado no presente termo e edital de credenciamento.

7.3. São responsabilidades específicas do credenciado: a) As despesas com hospedagem e alimentação; b) Cumprir integralmente todas as cláusulas deste contrato; c) Satisfazer de todas as exigências legais relativas a qualquer aspecto de objeto deste contrato; d) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da relação com seus empregados, se houver, como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações e refeições; e) Fica o CREDENCIADO obrigado ao recolhimento aos cofres públicos Municipais, do valor correspondente ao ISSQN (Imposto sob Serviços de Qualquer Natureza), referente aos serviços prestados; f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

Os Credenciados que incorrerem no previsto na **cláusula 8.1** do presente edital, ou que descumprirem as cláusulas do presente Edital ou do Termo de Credenciamento, ou deixarem de comparecer ou atuar no evento total ou parcialmente, dentro do prazo previsto sem justificativa aceita, poderão sofrer (inclusive cumulativamente) as seguintes sanções:

I - advertência;



II - multa de 20% sobre valor do empenho no caso de inexecução parcial, podendo ser dobrada no caso de reincidência, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).

III - multa de 30% sobre valor do empenho no caso de inexecução total, podendo ser dobrada no caso de reincidência, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).

IV - Na hipótese de atraso na apresentação por culpa da credenciada, multa moratória de 2% sobre o valor do empenho por hora de atraso, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).

V - Impedimento, por um período de até 2 (dois) anos, de participar de credenciamento(s) e/ou contratar com o Município.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

Constituem casos de rescisão os motivos previsto no art. 137 e 138, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

A inexecução total ou parcial do contrato por parte da contratada enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OMISSÕES E CONDIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e/ou contraditórios referentes ao presente Termo de Credenciamento serão resolvidos conforme previsto no Edital de Credenciamento nº 01/2025.

CLÁUSULA NONA – DO FORO.

Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Termo de Credenciamento, fica eleito o Foro da Comarca de Aquidauana/MS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo de Credenciamento, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Aquidauana/MS, 04 de setembro de 2025

Documento assinado digitalmente
SEBASTIAO FONSECA
Data: 18/07/2025 10:40:14-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

CREDENCIADOR
COMISSAO DE CREDENCIAMENTO

Documento assinado digitalmente
GUSTAVO HENRIQUE SANTOS RAIMUNDO
Data: 04/09/2025 12:19:18-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

CREDENCIADO(A)
GUSTAVO HENRIQUE SANTOS RAIMUNDO



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2025 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
(CHAMAMENTO PÚBLICO DE ARTISTAS Nº 001/2025)**

ANEXO III – TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 35/2025

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o Município de Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.452.299/0001-03, doravante designado simplesmente **CREDENCIADOR**, representado neste ato pelo **Secretário Municipal de Cultura e Turismo** o Sr. Pedro Henrique Mendes Fialho, portador do RG n.º 8355242-5 - SEJUSP/PR e CPF n.º 002.094.241-92, neste ato Gestor do Presente Termo de Credenciamento e o Sr.(a) **EDUARDO DE LIMA BRAGA DE ABREU** portador do RG n.º **001945789** SSP/MS, CPF n.º **008.328.091-01** estabelecido(a) na Rua Assis Ribeiro, Nº 1228 Bairro Alto, Aquidauana/MS, CEP 79200-000, representante do(a) CNPJ (se for pessoa jurídica) doravante denominado(a) **CREDENCIADO(A)**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO** a prestação de serviços relacionados na cláusula primeira, que se regerá pelo disposto neste Termo de Credenciamento, no Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2025 e na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Possível prestação, pelo **CREDENCIADO(A)**, de serviços artísticos relacionados abaixo:

1 –PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO DUPLA, TRIO E GRUPO EDU E HERNANDES

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Caso o(a) **CREDENCIADO(A)** seja sorteado, os serviços do presente Termo de Credenciamento serão prestados de acordo e nos locais onde estiverem ocorrendo os eventos, em datas e horários a serem determinados pela SECTUR, onde o **CREDENCIADO** compromete-se a estar presente, com 1 (uma) hora de antecedência e nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2023, sendo que a fiscalização do presente Termo de Credenciamento é de responsabilidade de seu Gestor, o qual no ato da Ordem de Serviço designará servidor para atuar como fiscal do evento no qual o **CREDENCIADO(A)** fora sorteado para se apresentar. O Fiscal acompanhará a execução e poderá solicitar justificativas, explicações, documentos, providências e quaisquer outros documentos e/ou ações do **CREDENCIADO** a fim de se obter o fiel cumprimento de suas obrigações junto ao **CREDENCIADOR**, inclusive acompanhando e auxiliando na prestação de contas e/ou explicações ao Conselho Municipal de Cultura e demais órgãos fiscalizadores, sempre que solicitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em uma única parcela em até 30 dias, após o término do evento com a apresentação da Nota Fiscal ou equivalente emitida pelo credenciado, acompanhada de comprovação de regularidade, nos termos do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR PREVISTO.

4.1 – O valor previsto é de até R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais) por um período de 12 meses, contados à partir da assinatura do presente Termo de Credenciamento podendo ser aditado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) por força do previsto na sub-cláusula 3.2.2 do Edital de Credenciamento nº 01/2025, sendo previsto que as despesas correrão às custas da indicação orçamentária abaixo:



Órgão:	10	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade:	10.01	Fundo municipal de Cultura
Funcional:	13.392.022	Difusão Cultural
Projeto/ Atividade:	2.074	Programa de Incentivo à Cultura Popular
Elemento:	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Órgão:	10	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade:	10.01	Fundo municipal de Cultura
Funcional:	13.392.022	Difusão Cultural
Projeto/ Atividade:	2.074	Programa de Incentivo à Cultura Popular
Elemento:	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de não cumprimento: as determinações do regulamento de cada evento e/ou das condições do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2025.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo de Credenciamento terá vigência a partir da sua assinatura, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES, DIREITOS, SANÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS

Os serviços serão prestados pelo(a) CREDENCIADO(A) não gerando qualquer tipo de vínculo empregatício, devendo o CREDENCIADOR zelar pela sua regular execução observando os direitos e obrigações das partes nos termos do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2025, aplicando quando cabível as sanções editalícias.

7.1. São responsabilidades comuns entre as partes dentre outras: a) O bom e fiel cumprimento das cláusulas ora acordadas; b) Arcar com os prejuízos que por ventura uma das partes venha a ocasionar à outra por dolo, má fé, desídia ou omissão, que possa comprometer a boa execução do presente ajuste.

7.1. São responsabilidades específicas do Município: a) Arcar com os pagamentos de acordo com o estipulado no presente termo e edital de credenciamento.

7.3. São responsabilidades específicas do credenciado: a) As despesas com hospedagem e alimentação; b) Cumprir integralmente todas as cláusulas deste contrato; c) Satisfazer de todas as exigências legais relativas a qualquer aspecto de objeto deste contrato; d) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da relação com seus empregados, se houver, como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações e refeições; e) Fica o CREDENCIADO obrigado ao recolhimento aos cofres públicos Municipais, do valor correspondente ao ISSQN (Imposto sob Serviços de Qualquer Natureza), referente aos serviços prestados; f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

Os Credenciados que incorrerem no previsto na **cláusula 8.1** do presente edital, ou que descumprirem as cláusulas do presente Edital ou do Termo de Credenciamento, ou deixarem de comparecer ou atuar no evento total ou parcialmente, dentro do prazo previsto sem justificativa aceita, poderão sofrer (inclusive cumulativamente) as seguintes sanções:

I - advertência;



II - multa de 20% sobre valor do empenho no caso de inexecução parcial, podendo ser dobrada no caso de reincidência, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).

III - multa de 30% sobre valor do empenho no caso de inexecução total, podendo ser dobrada no caso de reincidência, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).

IV - Na hipótese de atraso na apresentação por culpa da credenciada, multa moratória de 2% sobre o valor do empenho por hora de atraso, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).

V - Impedimento, por um período de até 2 (dois) anos, de participar de credenciamento(s) e/ou contratar com o Município.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

Constituem casos de rescisão os motivos previsto no art. 137 e 138, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

A inexecução total ou parcial do contrato por parte da contratada enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OMISSÕES E CONDIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e/ou contraditórios referentes ao presente Termo de Credenciamento serão resolvidos conforme previsto no Edital de Credenciamento nº 01/2025.

CLÁUSULA NONA – DO FORO.

Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Termo de Credenciamento, fica eleito o Foro da Comarca de Aquidauana/MS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo de Credenciamento, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Aquidauana/MS, 03 de setembro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br SEBASTIAO FONSECA
Data: 18/07/2025 10:40:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CREDENCIADOR
COMISSAO DE CREDENCIAMENTO

Documento assinado digitalmente
gov.br EDUARDO DE LIMA BRAGA DE ABREU
Data: 03/09/2025 13:02:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CREDENCIADO(A)
EDUARDO DE LIMA BRAGA DE ABREU





ATA COMTUR
Nº 14/2025

Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Turismo de Aquidauana, instituído pela Lei nº 2854, de 30 de junho de 2023, que contou com a seguinte programação:

DATA:	25 de agosto de 2025.
LOCAL:	SECTUR.
HORÁRIO:	15 horas.

ASSUNTO	DESCRIÇÃO
Expediente	O vice-presidente do COMTUR Pedro Henrique Mendes Fialho, deu as boas-vindas e agradeceu a presença de todos os presentes, conforme lista de presença em anexo, que passa a fazer parte desta ata. E justificou que a senhora Dalva Mirian Coura Aveiro solicitou afastamento das funções de presidente deste Conselho, por isso nesta data, conduzirá a reunião.
Pautas do dia	Eleição para preenchimento do cargo de presidente, para cumprimento de mandato, em razão de vacância.
Informes	A senhora Aline B. da Costa Miranda informou acerca do pedido de afastamento da senhora Dalva Mirian Coura Aveiro das suas funções como presidente deste Conselho, documento encaminhado via WhatsApp, e também sua saída do grupo. Assim ficando de responsabilidade do vice-presidente conduzir a reunião até o novo presidente assumir essa função. Logo após informou que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente informou por meio de Comunicação Interna - CI, a substituição da suplente Carine Machado Nunes, indicando o Sr. Humberto Antonio Fleitas Torres para compor este colegiado pela SEMA. Assim informando sobre essa substituição foi dado posse ao senhor Humberto, dando boas-vindas, por meio dos conselheiros presentes. Foi conduzida a aprovação das atas anteriores, encaminhadas via grupo de WhatsApp do Conselho para leitura e aprovação dos conselheiros e consulta de ressalva. Nada sendo sinalizado as atas foram aprovadas. Na sequência foi informado acerca do trabalho em andamento da Comissão do Paxixi, com o suporte da FUNDTUR/MS, e que foi solicitado um agenda com





ATA COMTUR
Nº 14/2025

	este Conselho, em setembro, para que a FUNDTUR/MS apresente o Mapa Emergencial do Paxixi. Sendo assim será definida uma data posteriormente.
Eleição para o cargo de presidente para cumprimento de mandato	A senhora Aline explicou que em contato com o jurídico do município foi orientada da necessidade de se realizar uma nova eleição para preenchimento da vaga de presidente para terminar o exercício, devido a vacância da presidente; Explicou também que o vice-presidente não pode assumir essa função, pois o mesmo só pode substituir o/a presidente em caso de faltas e impedimentos, de acordo com o que estabelece o Regimento Interno, não vacância. Se fazendo necessário a eleição de um novo presidente para condução dos trabalhos. O senhor Eli Fernandes questionou se o novo presidente eleito para cumprir o atual exercício, poderá concorrer à eleição do próximo exercício? Em resposta, e em concordância de todos os conselheiros presentes, não há impedimento nesse sentido. Em seguida, o senhor Vandir Aniceto leu o regimento e explicou que o presidente pode se candidatar e ser reconduzido para mais um período. O vice-presidente, Pedro Fialho perguntou se entre os presentes teria alguém interessado em se candidatar a presidente? O senhor Eli Fernandes, em resposta, disse que para essa não teria interesse, mas sim para o próximo exercício. Logo após, o senhor Robson de Carvalho, do segmento de Agência de Turismo e Org. de Eventos, se apresentou como candidato à vaga. Em decisão dos conselheiros presentes, com sete votos, foi eleito para presidente o senhor Robson de Carvalho. Empossado, o presidente deu encaminhamento acerca do próximo pleito eleitoral e a organização do regimento interno. O senhor Eli Fernandes sugeriu que se entrasse em contato com a conselheira Ana Grazielle sobre a devolutiva das correções do Regimento Interno, para que logo após possa se unir o artigo 11, elaborado nas reuniões anteriores, para que se possa encaminhar para o jurídico do município, estando correto realizar a leitura junto com os conselheiros e encaminhar para publicar a errata. O senhor Vandir Aniceto ressaltou que a próxima presidência, logo após de sua posse, terá que realizar a correção e mudanças necessárias no regimento, para que não fique para final do mandato. Para finalizar a senhora Aline ressaltou que irá encaminhar uma Resolução do Conselho com a definição do novo presidente ao departamento jurídico do município para validação e publicação em





ATA COMTUR
Nº 14/2025

	diário oficial.
Encerramento	O vice-presidente Pedro Henrique Mendes Fialho agradeceu aos conselheiros e demais presentes e finalizou a reunião.

	NOME	ENTIDADE PARTICIPANTE
1	Pedro Mendes Fialho	SECTUR
2	Aline Bezerra da Costa Miranda	SECTUR
3	Andréia Vaz Nascimento	SECTUR
4	Humberto Antonio Fleitas Torres	SEMA
5	Ely Souza Fernandes	Meios de Hospedagem
6	Jamil Albuquerque de Moraes	Comunidade Tradicionais
7	Maria Lúcia Dias de Moraes	Guias e Condutores de Turismo
8	Vandir José Aniceto de Lima	OAB/MS - 3ª Subseção Aquidauana
9	Robson de Carvalho	Ag. de Turismo e Org. de Eventos



Documento assinado digitalmente
ANDREIA VAZ NASCIMENTO
Data: 04/09/2025 09:33:49-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Andréia Vaz Nascimento
SUPLENTE - SECRETÁRIA EXECUTIVA
COMTUR Aquidauana/MS

**PEDRO HENRIQUE
MENDES**
FIALHO:002094241
92

Assinado de forma digital por
PEDRO HENRIQUE MENDES
FIALHO:00209424192
Dados: 2025.09.04 08:37:50
-04'00"

Pedro Henrique Mendes Fialho
VICE-PRESIDENTE
COMTUR Aquidauana/MS





COMTUR – Reunião Ordinária
Data: 25/08/2025
Local: SECTUR
Horário: 15h
Cidade: Aquidauana/MS



LISTA DE PRESENÇA

CONSELHEIRO	INSTITUIÇÃO/EMPRESA	ASSINATURA
1. Titular: Pedro Henrique Mendes Fialho	SECTUR	
2. Suplente: Aline Bezerra da Costa Miranda	SECTUR	
3. Titular: Janir Gonçalves Leite	SECTUR	—
4. Suplente: Andréia Vaz Nascimento	SECTUR	
5. Titular: Emerson Pinheiro dos Santos	SEPLAN	—
6. Suplente: Alípio Eduardo de Mattos Barbosa	SEPLAN	—
7. Titular: Bruno Paiva	SEMA	
8. Suplente: Humberto Antonio Fleitas Torres	SEMA	
9. Titular: Tiago Junior Pasquetti	IPES - UEMS	—
10. Suplente: Ana Grazielle Lourenço Toledo	IPES - UFMS	—
11. Titular: Jamil Albuquerque de Moraes	Comunidades Tradicionais	
12. Titular: Dalva Mirian Coura Aveiro	Assoc., Sind. e ONG	—
13. Suplente: Alexandre Gustavo Riva Perico	Assoc., Sind. e Ong	—
14. Titular: Ely Souza Fernandes	Meios de Hospedagem	

COMTUR – 2024-2025

1



COMTUR – Reunião Ordinária
Data: 25/08/2025
Local: SECTUR
Horário: 15h
Cidade: Aquidauana/MS



CONSELHEIRO	INSTITUIÇÃO/EMPRESA	ASSINATURA
15. Suplente: Lusiane Fredrich	Meios de Hospedagem	—
16. Titular: Mara Perico	Serv. de Alimentos e Bebidas	—
17. Suplente: Cláudia Rosa de Azevedo	Serv. de Alimentos e Bebidas	—
18. Titular: Claiton Medina	Ag. de Turismo e Org. de Eventos	—
19. Suplente: Robson de Carvalho	Ag. de Turismo e Org. de Eventos	
20. Titular - Luiz Miguel Balbuena	Guias e Condutores de Turismo	—
21. Suplente - Maria Lucia Dias de Moraes	Guias e Condutores de Turismo	
22. Titular – Vandir José Aniceto de Lima	OAB - Aquidauana	
23. Suplente – Leticia de Arruda Hayad Rego	OAB - Aquidauana	—

Convidados:

NOME	INSTITUIÇÃO/EMPRESA	ASSINATURA
24.		
25.		
26.		

COMTUR – 2024-2025

2





AQUIDAUANA PREV

LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 034/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

FIRMADO EM 04/09/2025

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA E GIGAREDE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

CONSIDERANDO que os serviços contratados devem ser mantidos permanentemente, enquadrando-se a hipótese do disposto pela Lei Federal 14.133/21 e legislação correlata;

FICA acrescida ao valor inicial ao contrato (003/2024) a importância de R\$ 2.998,80 (dois mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

RESOLVEM: as partes ampliar o prazo do contrato principal, nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA: O prazo do presente termo aditivo será 12 (doze) meses, compreendido no período de 09/09/2025 a 08/09/2026, sem interrupção.

A publicação resumida deste presente Termo Aditivo na imprensa será providenciada pelo **CONTRATANTE**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir de sua celebração, para a produção de seus efeitos.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor mensal a ser pago pelo AQUIDAUANAPREV à CONTRATADA passa a ser de R\$ 249,90 (duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

CLAUSULA TERCEIRA: Estabelecem que as demais cláusulas do contrato fiquem imutáveis ora ratificadas pelas partes, surtindo seus efeitos enquanto vigente o prazo fixado na cláusula anterior.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 01 (uma) testemunha igualmente subscrita.

Aquidauana - MS, 04 de setembro de 2025.

ASSINATURAS: GILSON SEBASTIÃO MENEZES p/Contratante - GIGAREDE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA p/contratada.

Assinado por meio digital

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 014/2025

DISPÕE SOBRE O ATO DE DELEGAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO DO AQUIDAUANAPREV.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO – NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ART. 117 DA LEI nº 14.133/2021 AMPARADO PELO ART. 90 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 11/2009,

RESOLVE:

I – Delegar o servidor Jeferson de Pádua Melo, CPF nº XXX.429.181-XX para exercer a função de Fiscal do Processo Administrativo nº 034/2024 – Dispensa de Licitação nº 013/2024 – 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2024 firmado com **GIGAREDE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**.

II - Esta Resolução entra em vigor, na data da publicação, com efeitos a contar de 09/09/2025.

AQUIDAUANA – MS, 04 de setembro de 2025.

GILSON SEBASTIÃO MENEZES
DIRETOR PRESIDENTE

